

DECRETO Nº 1.742, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.197,48 (noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.325 de 20 de junho de 2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.197,48 (noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303/06, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário Municipal de Fazenda

Eny Esteves da Cunha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 1.742 DE 21 DE JUNHO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-03	16.453,00	
2004.123611561.040	4.4.90.52-05	10.000,00	
2004.123611562.020	3.3.50.41-01	10.300,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	10.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	17.000,00	
2004.123651761.067	4.4.90.51-01	20.000,00	
2004.133921882.050	3.3.50.41-01	5.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.39-01		1.753,00
2004. 121220202.017	3.3.90.39-01		22.000,00
2004. 121220202.017	3.3.90.39-03		18.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-01		10.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-01		10.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-03		10.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-08		20.444,48
TOTAL		88.753,00	92.197,48